



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

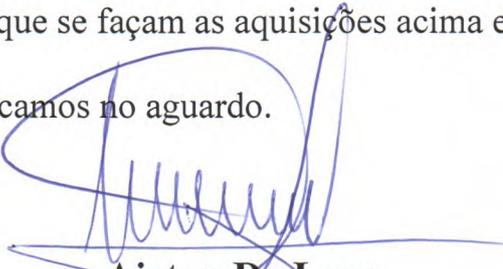
Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

EDUCAÇÃO E CULTURA		
ITEM	QTD	MODELO
01	20	PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO
02	10	PNEU 215X75 R 17,5 LISO
03	08	PNEU 900/20 BORRACHUDO
04	04	PNEU 900/20 LISO
05	08	PNEU 175/70/13
06	04	PNEU 235/7/16
07	04	PNEU 700/16 BORRACHUDO
08	02	PNEU 700/16 LISO
09	06	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO
10	04	PNEU 1000/20 COMUM LISO
11	06	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO
12	04	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO
13	12	CAMARA DE AR 16
14	12	CAMARA DE AR 1000/20
15	10	CAMARA DE AR 275/80/22.5
16	12	PROTETOR 700/16
17	12	PROTETOR 100/20

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Airton De Lara

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

ITEM	QTD	MODELO
01	10	PNEU 14/24 (12 LONAS)
02	14	PNEU 17.5/25 (12 LONAS)
03	02	PNEU 18.4/30 (12 LONAS)
04	02	PNEU 700/16 LISO
05	02	PNEU 23.1/26 (12 LONAS)
06	34	PNEU 275/80/22.5 (RADIAL LISO)
07	18	PNEU 1000/20 (COMUM LISO)
08	16	PNEU 1000/20 (COMUM BORRACHUDO)
09	01	PNEU 90/90/18 (MOTO FAN)
10	01	PNEU 80/100/18 (MOTO)
11	08	PNEU 235/70/16 (RADIAL)
12	02	PNEU 750/16 (COMUM LISO)
13	04	PNEU 750/16 (COMUM BORRACHUDO)
14	10	CAMARA DE AR 14/24
15	14	CAMARA DE AR 17.5/25
16	02	CAMARA DE AR 700/16
17	02	CAMARA DE AR 23.1/26
18	34	CAMARA DE AR 275/80/22.5
19	68	CAMARA DE AR 1000/20
20	04	CAMARA DE AR 18
21	16	CAMARA DE AR 16
22	10	PROTETOR 16
23	68	PROTETOR 1000/20
24	02	CAMARA DE AR 23.1/26
25	10	PROTETOR 14/24
26	14	PROTETOR 17.5/25
27	04	CAMARA DE AR 14
28	04	CAMARA DE AR 13
29	04	PNEU 175/70/13
30	06	PNEU 175/70/14

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.
Sem mais, ficamos no aguardo.


José Augusto Formigoni

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia.
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

ITEM	QTD	AGRICULTURA MODELO
01	02	PNEU 23.1/30
02	02	PNEU 14.9/24
03	08	PNEU 215/75/17.5 (RADIAL)
04	04	PNEU 175/70/13
05	04	PNEU 235/75/15
06	01	PNEU 110/80/16 (MOTO XLR)
07	01	PNEU 90/90/21 (MOTO XLR)
08	02	CAMARA DE AR 23.1/30
09	02	CAMARA DE AR 14.9/24
10	06	CAMARA DE AR 215/75/17.5
11	04	CAMARA DE AR 175/70/13
12	04	CAMARA DE AR 235/75/15

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José De Paula

Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

ESPORTES E LAZER		
ITEM	QTD	MODELO
01	01	PNEU 90/90/18
02	01	PNEU 80/100/18
03	03	CAMARA DE AR 18

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Juçinei Corrêa da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

SAUDE		
ITEM	QTD	MODELO
01	22	PNEU 235/15
02	06	PNEU 175/70/14
03	08	PNEU 175/70/13
04	22	CAMARA DE AR 16
05	10	CAMARA DE AR 14

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Valdemir Galelli
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

ITEM	QTD	MODELO
01	12	PNEU 175/70/13
02	12	CAMARA DE AR 13

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

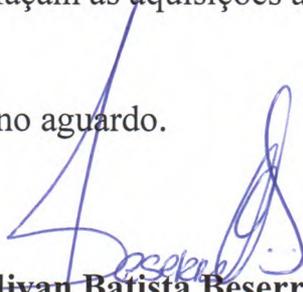
Solicitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos da Secretaria Municipal.

ITEM	QTD	MODELO
01	03	PNEU 90/90/18
02	03	PNEU 80/100/18
03	06	CAMARA DE AR 18

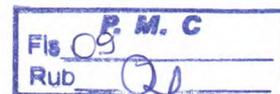
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

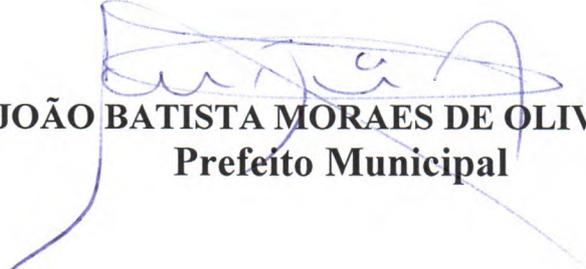
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria para realizar o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais.**

CLÁUDIA – MT, 10 de Junho de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis.	10	P. M. C.
Rub.	21	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

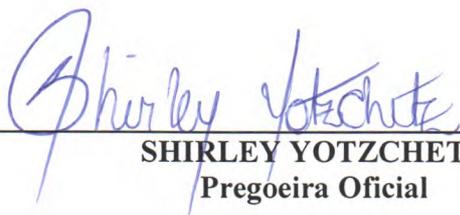
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

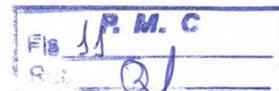
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

CLÁUDIA – MT, 11 de Junho de 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças
(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura
(172)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde
(182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde
(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
(110)05.002.12.361.0025.2029/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer
(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes
(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

CLÁUDIA – MT, 12 de Junho de 2013.



ADENOR BURILLE
Contador

Fls	12	P. M. C
Rub	30	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Junho de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio

Para: Assessoria Jurídica

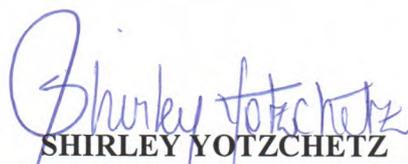
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E ROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 26 de Junho de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a elaboração da **“Ata de registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais”**.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação quando ocorrer a necessidade da eventual aquisição correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(172)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(110)05.002.12.361.0025.2029/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes

(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

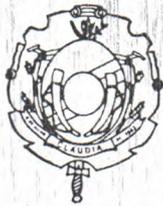
(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas

Fis. 15
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 028/2013-Registro De Preços

Data e hora da abertura: 26/06/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 028/2013 – Registro De Preços

Data e hora da abertura: 26/06/2013 às 08:00 hs

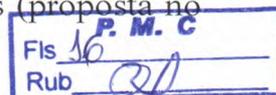
Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

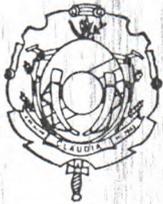
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos produtos constantes, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item**, expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.3. A não indicação dos prazos e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único - Será constituída uma comissão composta por três componentes que avaliarão a qualidade dos produtos, emitindo laudo conclusivo, esta comissão terá poder de veto, caso a qualidade não seja satisfatória.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da Procuradoria do Estado – PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo IX do edital).
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo X do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo XI do edital).
- e) Apresentação de Declaração ou Comprovante de certificação de que os Pneus e Câmaras de AR ofertado neste certame, atendem as especificações técnicas de qualidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (certificado/selo) do INMETRO ou outro órgão oficial que tenha a mesma competência de certificação técnica.
- f) As empresas que apresentarem proposta de preços para os itens de pneus, deverão ser associadas na ANIP (Associação Nacional da Indústria Pneumática),

Fis 21 P. M. C.
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ou, as empresas não associadas na ANIP, deverão apresentar PGP (Plano de Gerenciamento de Coleta, Armazenamento e Destinação de pneus inservíveis), do fabricante ou distribuidor dos pneus, devendo declarar que efetuará a retirada dos pneus inservíveis, semanalmente junto a Garagem Municipal, em atendimento a Resolução n.º 416/2009 do CONAMA, comprometendo-se a efetuar o recolhimento dos pneus inservíveis do início do contrato até 12 (doze) meses após o encerramento do mesmo, sob pena das sanções legalmente estabelecidas.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

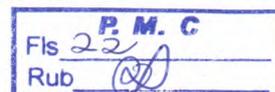
a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.1.6. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

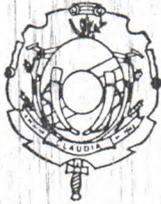
Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor por item.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por produto da proposta.

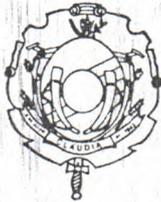
7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

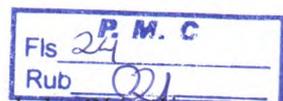
7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores por item e global;

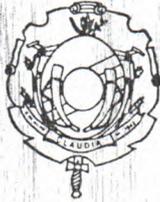
7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

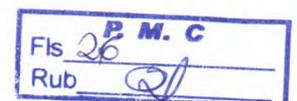
9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários de cada produto, bem como a proposta deverá contemplar o valor na forma deste edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

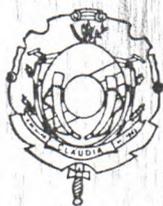
13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.

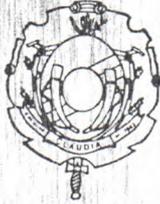
Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser com valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata De Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos produtos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata De Registro de Preços.

Fls	29	P. M. C
Rub		

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Fls	30	P. M. C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos produtos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

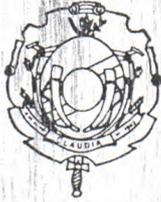
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar/solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da

Fls	31	P. M. C
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

desde que arguídas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V- Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Minuta da ATA de Registro de Preços, 9) Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, 10) Anexo X - Declaração de Entrega e 11) Anexo XI - Declaração de Idoneidade.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fls	33	P. M. C
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

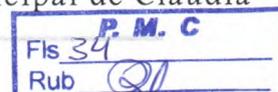
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais, que serão conforme as seguintes descrições:

ITEM	QTD	EDUCAÇÃO E CULTURA MODELO
01	20	PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO
02	10	PNEU 215X75 R 17,5 LISO
03	08	PNEU 900/20 BORRACHUDO
04	04	PNEU 900/20 LISO
05	08	PNEU 175/70/13
06	04	PNEU 235/7/16
07	04	PNEU 700/16 BORRACHUDO
08	02	PNEU 700/16 LISO
09	06	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO
10	04	PNEU 1000/20 COMUM LISO
11	06	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO
12	04	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO
13	12	CAMARA DE AR 16
14	12	CAMARA DE AR 1000/20
15	10	CAMARA DE AR 275/80/22.5
16	12	PROTETOR 700/16
17	12	PROTETOR 100/20

ITEM	QTD	OBRAS MODELO
01	10	PNEU 14/24 (12 LONAS)
02	14	PNEU 17.5/25 (12 LONAS)
03	02	PNEU 18.4/30 (12 LONAS)
04	02	PNEU 700/16 LISO
05	02	PNEU 23.1/26 (12 LONAS)
06	34	PNEU 275/80/22.5 (RADIAL LISO)
07	18	PNEU 1000/20 (COMUM LISO)
08	16	PNEU 1000/20 (COMUM BORRACHUDO)
09	01	PNEU 90/90/18 (MOTO FAN)
10	01	PNEU 80/100/18 (MOTO)
11	08	PNEU 235/70/16 (RADIAL)
12	02	PNEU 750/16 (COMUM LISO)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

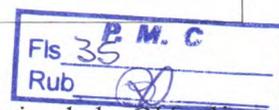
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13	04	PNEU 750/16 (COMUM BORRACHUDO)
14	10	CAMARA DE AR 14/24
15	14	CAMARA DE AR 17.5/25
16	02	CAMARA DE AR 700/16
17	02	CAMARA DE AR 23.1/26
18	34	CAMARA DE AR 275/80/22.5
19	68	CAMARA DE AR 1000/20
20	04	CAMARA DE AR 18
21	16	CAMARA DE AR 16
22	10	PROTETOR 16
23	68	PROTETOR 1000/20
24	02	CAMARA DE AR 23.1/26
25	10	PROTETOR 14/24
26	14	PROTETOR 17.5/25
27	04	CAMARA DE AR 14
28	04	CAMARA DE AR 13
29	04	PNEU 175/70/13
30	06	PNEU 175/70/14

ITEM	QTD	AGRICULTURA MODELO
01	02	PNEU 23.1/30
02	02	PNEU 14.9/24
03	08	PNEU 215/75/17.5 (RADIAL)
04	04	PNEU 175/70/13
05	04	PNEU 235/75/15
06	01	PNEU 110/80/16 (MOTO XLR)
07	01	PNEU 90/90/21 (MOTO XLR)
08	02	CAMARA DE AR 23.1/30
09	02	CAMARA DE AR 14.9/24
10	06	CAMARA DE AR 215/75/17.5
11	04	CAMARA DE AR 175/70/13
12	04	CAMARA DE AR 235/75/15

ITEM	QTD	ESPORTES E LAZER MODELO
01	01	PNEU 90/90/18
02	01	PNEU 80/100/18
03	03	CAMARA DE AR 18

ITEM	QTD	SAUDE MODELO
01	22	PNEU 235/15
02	06	PNEU 175/70/14
03	08	PNEU 175/70/13
04	22	CAMARA DE AR 16
05	10	CAMARA DE AR 14



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ASSISTÊNCIA		
ITEM	QTD	MODELO
01	12	PNEU 175/70/13
02	12	CAMARA DE AR 13

PLANEJAMENTO		
ITEM	QTD	MODELO
01	03	PNEU 90/90/18
02	03	PNEU 80/100/18
03	06	CAMARA DE AR 18

- a) Os produtos deverão ser entregues quando solicitado na Secretaria Municipal de Obras.
- b) As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (tres) dias uteis após o repasse do pedido da Secretaria de Obras.
- c) Esses produtos poderão ser adquiridos em até 12 meses.
- d) Serão aceitos preferencialmente pneus de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam os requisitos técnicos, tais como: Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone, Michelin, Dunlop, entre outras.
- e) O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.
- f) A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- g) Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.
- h) Os materiais/produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 26/06/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) produtos mencionados, conforme descrições a seguir:

ITEM	QTD	EDUCAÇÃO E CULTURA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	20	PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO			
02	10	PNEU 215X75 R 17,5 LISO			
03	08	PNEU 900/20 BORRACHUDO			
04	04	PNEU 900/20 LISO			
05	08	PNEU 175/70/13			
06	04	PNEU 235/7/16			
07	04	PNEU 700/16 BORRACHUDO			
08	02	PNEU 700/16 LISO			
09	06	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO			
10	04	PNEU 1000/20 COMUM LISO			
11	06	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO			



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12	04	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO			
13	12	CAMARA DE AR 16			
14	12	CAMARA DE AR 1000/20			
15	10	CAMARA DE AR 275/80/22.5			
16	12	PROTETOR 700/16			
17	12	PROTETOR 100/20			

		OBRAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	QTD	MODELO			
01	10	PNEU 14/24 (12 LONAS)			
02	14	PNEU 17.5/25 (12 LONAS)			
03	02	PNEU 18.4/30 (12 LONAS)			
04	02	PNEU 700/16 LISO			
05	02	PNEU 23.1/26 (12 LONAS)			
06	34	PNEU 275/80/22.5 (RADIAL LISO)			
07	18	PNEU 1000/20 (COMUM LISO)			
08	16	PNEU 1000/20 (COMUM BORRACHUDO)			
09	01	PNEU 90/90/18 (MOTO FAN)			
10	01	PNEU 80/100/18 (MOTO)			
11	08	PNEU 235/70/16 (RADIAL)			
12	02	PNEU 750/16 (COMUM LISO)			
13	04	PNEU 750/16 (COMUM BORRACHUDO)			
14	10	CAMARA DE AR 14/24			
15	14	CAMARA DE AR 17.5/25			
16	02	CAMARA DE AR 700/16			
17	02	CAMARA DE AR 23.1/26			
18	34	CAMARA DE AR 275/80/22.5			
19	68	CAMARA DE AR 1000/20			
20	04	CAMARA DE AR 18			
21	16	CAMARA DE AR 16			
22	10	PROTETOR 16			
23	68	PROTETOR 1000/20			
24	02	CAMARA DE AR 23.1/26			
25	10	PROTETOR 14/24			
26	14	PROTETOR 17.5/25			
27	04	CAMARA DE AR 14			
28	04	CAMARA DE AR 13			
29	04	PNEU 175/70/13			
30	06	PNEU 175/70/14			

		AGRICULTURA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	QTD	MODELO			
01	02	PNEU 23.1/30			
02	02	PNEU 14.9/24			
03	08	PNEU 215/75/17.5 (RADIAL)			
04	04	PNEU 175/70/13			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C
Fis 30
Rup



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

05	04	PNEU 235/75/15			
06	01	PNEU 110/80/16 (MOTO XLR)			
07	01	PNEU 90/90/21 (MOTO XLR)			
08	02	CAMARA DE AR 23.1/30			
09	02	CAMARA DE AR 14.9/24			
10	06	CAMARA DE AR 215/75/17.5			
11	04	CAMARA DE AR 175/70/13			
12	04	CAMARA DE AR 235/75/15			

ITEM	QTD	ESPORTES E LAZER MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	PNEU 90/90/18			
02	01	PNEU 80/90/18			
03	03	CAMARA DE AR 18			

ITEM	QTD	SAUDE MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	22	PNEU 235/15			
02	06	PNEU 175/70/14			
03	08	PNEU 175/70/13			
04	22	CAMARA DE AR 16			
05	10	CAMARA DE AR 14			

ITEM	QTD	ASSISTÊNCIA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	12	PNEU 175/70/13			
02	12	CAMARA DE AR 13			

ITEM	QTD	PLANEJAMENTO MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	03	PNEU 90/90/18			
02	03	PNEU 80/100/18			
03	06	CAMARA DE AR 18			

A empresa..... Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Prazo de entrega:.....

Local e data _____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

P. M. C	
Fis	40
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

**PREGÃO N.º 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 028/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 028/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o
ramo de _____, situada na _____
(endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu
_____, Sr. _____,
brasileiro, casado, _____ RG _____ CPF _____,
residente e domiciliado na _____ (endereço
residencial completo) _____, Através do presente, credencia
o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade
Pregão n.º 028/2013-Registro de Preços, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances
verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

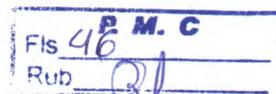
PREGÃO N.º 028/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 028/2013-Registro de Preços.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... /**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 028/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para os Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal**, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	QTD	EDUCAÇÃO E CULTURA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	20	PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO			
02	10	PNEU 215X75 R 17,5 LISO			
03	08	PNEU 900/20 BORRACHUDO			
04	04	PNEU 900/20 LISO			
05	08	PNEU 175/70/13			
06	04	PNEU 235/7/16			
07	04	PNEU 700/16 BORRACHUDO			
08	02	PNEU 700/16 LISO			
09	06	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO			
10	04	PNEU 1000/20 COMUM LISO			
11	06	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO			
12	04	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO			
13	12	CAMARA DE AR 16			
14	12	CAMARA DE AR 1000/20			
15	10	CAMARA DE AR 275/80/22.5			
16	12	PROTETOR 700/16			
17	12	PROTETOR 100/20			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

		OBRAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	QTD	MODELO			
01	10	PNEU 14/24 (12 LONAS)			
02	14	PNEU 17.5/25 (12 LONAS)			
03	02	PNEU 18.4/30 (12 LONAS)			
04	02	PNEU 700/16 LISO			
05	02	PNEU 23.1/26 (12 LONAS)			
06	34	PNEU 275/80/22.5 (RADIAL LISO)			
07	18	PNEU 1000/20 (COMUM LISO)			
08	16	PNEU 1000/20 (COMUM BORRACHUDO)			
09	01	PNEU 90/90/18 (MOTO FAN)			
10	01	PNEU 80/100/18 (MOTO)			
11	08	PNEU 235/70/16 (RADIAL)			
12	02	PNEU 750/16 (COMUM LISO)			
13	04	PNEU 750/16 (COMUM BORRACHUDO)			
14	10	CAMARA DE AR 14/24			
15	14	CAMARA DE AR 17.5/25			
16	02	CAMARA DE AR 700/16			
17	02	CAMARA DE AR 23.1/26			
18	34	CAMARA DE AR 275/80/22.5			
19	68	CAMARA DE AR 1000/20			
20	04	CAMARA DE AR 18			
21	16	CAMARA DE AR 16			
22	10	PROTETOR 16			
23	68	PROTETOR 1000/20			
24	02	CAMARA DE AR 23.1/26			
25	10	PROTETOR 14/24			
26	14	PROTETOR 17.5/25			
27	04	CAMARA DE AR 14			
28	04	CAMARA DE AR 13			
29	04	PNEU 175/70/13			
30	06	PNEU 175/70/14			

		AGRICULTURA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	QTD	MODELO			
01	02	PNEU 23.1/30			
02	02	PNEU 14.9/24			
03	08	PNEU 215/75/17.5 (RADIAL)			
04	04	PNEU 175/70/13			
05	04	PNEU 235/75/15			
06	01	PNEU 110/80/16 (MOTO XLR)			
07	01	PNEU 90/90/21 (MOTO XLR)			
08	02	CAMARA DE AR 23.1/30			
09	02	CAMARA DE AR 14.9/24			
10	06	CAMARA DE AR 215/75/17.5			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11	04	CAMARA DE AR 175/70/13			
12	04	CAMARA DE AR 235/75/15			

ITEM	QTD	ESPORTES E LAZER MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	PNEU 90/90/18			
02	01	PNEU 80/90/18			
03	03	CAMARA DE AR 18			

ITEM	QTD	SAUDE MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	22	PNEU 235/15			
02	06	PNEU 175/70/14			
03	08	PNEU 175/70/13			
04	22	CAMARA DE AR 16			
05	10	CAMARA DE AR 14			

ITEM	QTD	ASSISTÊNCIA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	12	PNEU 175/70/13			
02	12	CAMARA DE AR 13			

ITEM	QTD	PLANEJAMENTO MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	03	PNEU 90/90/18			
02	03	PNEU 80/100/18			
03	06	CAMARA DE AR 18			

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues no Município, sem nenhum ônus adicional, mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Fls	50	P. M. C
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(172)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(110)05.002.12.361.0025.2029/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes

Fis. S. M. C.
01/

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social
(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 028/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ N° 01.310.499/0001-04.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA, ____ de ____ de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

P. M. C
Is 53
..b

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ n° _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 3.931, Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 13 DE JUNHO DE 2013.



RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E ROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 26 de Junho de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a elaboração da **“Ata de registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais”**.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação quando ocorrer a necessidade da eventual aquisição correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Sec. Mun. De Finanças

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Sec. Mun. De Agricultura

(172)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(182)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Saúde

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(110)05.002.12.361.0025.2029/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(108)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Secretaria Mun. Esportes e Lazer

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transportes

(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 028/2013-Registro De Preços

Data e hora da abertura: 26/06/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 028/2013 – Registro De Preços

Data e hora da abertura: 26/06/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no

Fis 59
Rub (2)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

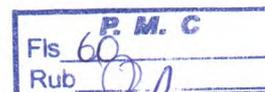
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Fis. 63	P. M. C
Rub. QD	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos produtos constantes, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
 - d) **Cotação de preço por item**, expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total;
 - e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
 - f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.3. A não indicação dos prazos e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único - Será constituída uma comissão composta por três componentes que avaliarão a qualidade dos produtos, emitindo laudo conclusivo, esta comissão terá poder de veto, caso a qualidade não seja satisfatória.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da Procuradoria do Estado – PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo IX do edital).
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo X do edital).
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo XI do edital).
- e) Apresentação de Declaração ou Comprovante de certificação de que os Pneus e Câmaras de AR ofertado neste certame, atendem as especificações técnicas de qualidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (certificado/selo) do INMETRO ou outro órgão oficial que tenha a mesma competência de certificação técnica.
- f) As empresas que apresentarem proposta de preços para os itens de pneus, deverão ser associadas na ANIP (Associação Nacional da Indústria Pneumática),

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ou, as empresas não associadas na ANIP, deverão apresentar PGP (Plano de Gerenciamento de Coleta, Armazenamento e Destinação de pneus inservíveis), do fabricante ou distribuidor dos pneus, devendo declarar que efetuará a retirada dos pneus inservíveis, semanalmente junto a Garagem Municipal, em atendimento a Resolução n.º 416/2009 do CONAMA, comprometendo-se a efetuar o recolhimento dos pneus inservíveis do início do contrato até 12 (doze) meses após o encerramento do mesmo, sob pena das sanções legalmente estabelecidas.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.1.6. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor por item.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por produto da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores por item e global;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários de cada produto, bem como a proposta deverá contemplar o valor na forma deste edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias.

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Fls	70	P. M. C
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser com valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata De Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos produtos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata De Registro de Preços.



Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos produtos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar/solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 35	P. M. C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

desde que argúidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V- Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII - Minuta da ATA de Registro de Preços, 9) Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, 10) Anexo X - Declaração de Entrega e 11) Anexo XI - Declaração de Idoneidade.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2013.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto do presente pregão é Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais, que serão conforme as seguintes descrições:

ITEM	QTD	EDUCAÇÃO E CULTURA MODELO
01	20	PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO
02	10	PNEU 215X75 R 17,5 LISO
03	08	PNEU 900/20 BORRACHUDO
04	04	PNEU 900/20 LISO
05	08	PNEU 175/70/13
06	04	PNEU 235/7/16
07	04	PNEU 700/16 BORRACHUDO
08	02	PNEU 700/16 LISO
09	06	PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO
10	04	PNEU 1000/20 COMUM LISO
11	06	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO
12	04	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO
13	12	CAMARA DE AR 16
14	12	CAMARA DE AR 1000/20
15	10	CAMARA DE AR 275/80/22.5
16	12	PROTETOR 700/16
17	12	PROTETOR 100/20

ITEM	QTD	OBRAS MODELO
01	10	PNEU 14/24 (12 LONAS)
02	14	PNEU 17.5/25 (12 LONAS)
03	02	PNEU 18.4/30 (12 LONAS)
04	02	PNEU 700/16 LISO
05	02	PNEU 23.1/26 (12 LONAS)
06	34	PNEU 275/80/22.5 (RADIAL LISO)
07	18	PNEU 1000/20 (COMUM LISO)
08	16	PNEU 1000/20 (COMUM BORRACHUDO)
09	01	PNEU 90/90/18 (MOTO FAN)
10	01	PNEU 80/100/18 (MOTO)
11	08	PNEU 235/70/16 (RADIAL)
12	02	PNEU 750/16 (COMUM LISO)

P. M. C
Fls 77
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13	04	PNEU 750/16 (COMUM BORRACHUDO)
14	10	CAMARA DE AR 14/24
15	14	CAMARA DE AR 17.5/25
16	02	CAMARA DE AR 700/16
17	02	CAMARA DE AR 23.1/26
18	34	CAMARA DE AR 275/80/22.5
19	68	CAMARA DE AR 1000/20
20	04	CAMARA DE AR 18
21	16	CAMARA DE AR 16
22	10	PROTETOR 16
23	68	PROTETOR 1000/20
24	02	CAMARA DE AR 23.1/26
25	10	PROTETOR 14/24
26	14	PROTETOR 17.5/25
27	04	CAMARA DE AR 14
28	04	CAMARA DE AR 13
29	04	PNEU 175/70/13
30	06	PNEU 175/70/14

ITEM	QTD	AGRICULTURA MODELO
01	02	PNEU 23.1/30
02	02	PNEU 14.9/24
03	08	PNEU 215/75/17.5 (RADIAL)
04	04	PNEU 175/70/13
05	04	PNEU 235/75/15
06	01	PNEU 110/80/16 (MOTO XLR)
07	01	PNEU 90/90/21 (MOTO XLR)
08	02	CAMARA DE AR 23.1/30
09	02	CAMARA DE AR 14.9/24
10	06	CAMARA DE AR 215/75/17.5
11	04	CAMARA DE AR 175/70/13
12	04	CAMARA DE AR 235/75/15

ITEM	QTD	ESPORTES E LAZER MODELO
01	01	PNEU 90/90/18
02	01	PNEU 80/100/18
03	03	CAMARA DE AR 18

ITEM	QTD	SAUDE MODELO
01	22	PNEU 235/15
02	06	PNEU 175/70/14
03	08	PNEU 175/70/13
04	22	CAMARA DE AR 16
05	10	CAMARA DE AR 14

P. M. C.
Fls 78
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

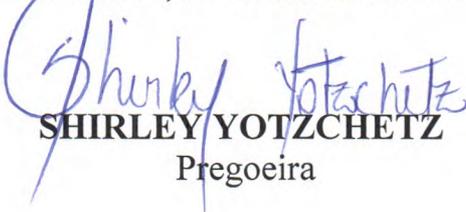
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ASSISTÊNCIA		
ITEM	QTD	MODELO
01	12	PNEU 175/70/13
02	12	CAMARA DE AR 13

PLANEJAMENTO		
ITEM	QTD	MODELO
01	03	PNEU 90/90/18
02	03	PNEU 80/100/18
03	06	CAMARA DE AR 18

- a) Os produtos deverão ser entregues quando solicitado na Secretaria Municipal de Obras.
- b) As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (tres) dias uteis após o repasse do pedido da Secretaria de Obras.
- c) Esses produtos poderão ser adquiridos em até 12 meses.
- d) Serão aceitos preferencialmente pneus de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam os requisitos técnicos, tais como: Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone, Michelin, Dunlop, entre outras.
- e) O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo VIII.
- f) A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.
- g) Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.
- h) Os materiais/produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2013.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

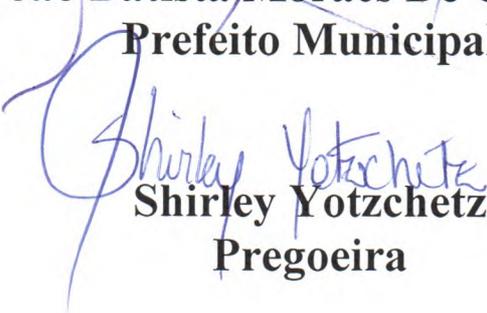
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

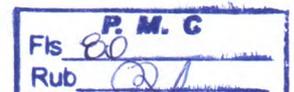
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 26 de Junho de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Junho de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 109/2013, torna público o Aquisição de 01 (uma) motocicleta para a campanha do IPTU premiado 2013 no município de Canarana-MT, conforme Edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/06/2013 às 09h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão retirar o edital completo pessoalmente, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital. Canarana-MT., 13 de Junho de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 26 de Junho de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Junho de 2013. João Batista Mesquita de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PARA LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, dará início aos lances na data prevista para o dia 19 de Junho de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, e convoca as seguintes empresas JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO ME – E. L. FRASSON ME e EDILSON FAGUNDES JACOME ME. Colider/MT, em 13 de Junho de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PARA LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, dará início aos lances na data prevista para o dia 18 de Junho de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, e convoca as seguintes empresas STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – DENTAL CENTRO OESTE LTDA – DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS e COSMETICOS LTDA. Colider/MT, em 13 de Junho de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 047/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/06/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 047/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, consagrou-se vencedoras as empresas: ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP e FERREIRA & SAMPAIO LTDA – ME. Comodoro – MT, 10 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906909-8/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e proteicos, oriundos de grupos formais da agricultura familiar, constituídos em cooperativas e ou associações, para atendimento ao PNAE,**

durante o ano letivo, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

Foram declaradas vencedoras as cooperativas abaixo:

- 1 – COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA. R\$ 40.022,10 (quarenta mil vinte e dois reais e dez centavos).
- 2 – COOPERANGI – COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGRO-ANA GIRAU. R\$ 424.674,22 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
- 3 - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA. R\$ 91.314,60 (noventa e um mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).
- 4 - COOPERUNIAO - COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE – MT. R\$ 554.014,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
- 5 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE IMBE. R\$ 282.804,76 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
- 6 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTO ANTONIO DA FARTURA – SAF. R\$ 374.881,18 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).
- 7- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE POCONÉ LTDA. R\$ 401.857,62 (quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
- 8 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO. R\$ 51.562,20 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
- 9 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITI GRANDE. R\$ 463.058,34 (quatrocentos e sessenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos. Cuiabá/MT, 06 de junho de 2013 - HOMOLOGO: Gilberto Gomes de Figueiredo/Secretaria Municipal de Educação – SME

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906909-8/2013

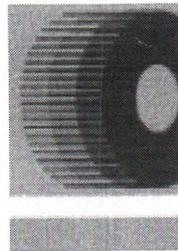
O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e proteicos, oriundos de grupos formais da agricultura familiar, constituídos em cooperativas e ou associações, para atendimento ao PNAE, durante o ano letivo, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.** Foram declaradas vencedoras as cooperativas abaixo:

- 1 – COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA. R\$ 40.022,10 (quarenta mil vinte e dois reais e dez centavos).
- 2 – COOPERANGI – COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGRO-ANA GIRAU. R\$ 424.674,22 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
- 3 - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA. R\$ 91.314,60 (noventa e um mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).
- 4 - COOPERUNIAO - COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE – MT. R\$ 554.014,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
- 5 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE IMBE. R\$ 282.804,76 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
- 6 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTO ANTONIO DA FARTURA – SAF. R\$ 374.881,18 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).
- 7- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE POCONÉ LTDA. R\$ 401.857,62 (quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
- 8 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO. R\$ 51.562,20 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
- 9 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITI GRANDE. R\$ 463.058,34 (quatrocentos e sessenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos. Cuiabá/MT, 06 de junho de 2013 - A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Magda Rossi/Pregoeira - V I S T O: José Dias de Oliveira - Diretor de Compra e Licitações

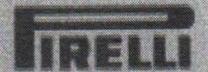
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904060-0/2013)**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 85 (oitenta e cinco) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES)**, conforme especificações e condições constantes neste termo, edital e seus anexos. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Empresa	Itens	Valor Total
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 04, 05, 11, 14, 18, 21, 29, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 45, 53, 55, 59, 60, 63, 79, 83, 86, 118, 123, 124, 129, 130, 133, 139, 140, 148, 149, 150, 153, 157, 161, 164, 166, 167, 168, 171, 178, 189, 195, 196, 202, 207, 208, 210, 211, 212, 216, 220, 221, 224, 225, 229.	R\$ 2.768.372,96
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	72, 116, 122, 141, 142, 146.	R\$ 345.072,00
FARMACEUTICA INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.	07, 75.	R\$ 269.800,00
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	98, 107.	R\$ 70.890,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	22, 105, 151.	R\$ 433.315,00



PNEUS VIA NOBRE



CNPJ: 01.976.860/0028-48 INSC. EST. 13.370.516-1 INSC. MUNIC. 216.740-2

ANEXO VI PREGÃO N.º 028/2013-REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ N°01.976.860/0028-48, localizada à Rodovia BR070 km 280s/n°. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste – MT Cep: 78.850-000 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Sergio Carlos Ferreira Brasileiro, casado, RG 843.046 –2 SSP/GO CPF 234.279.731-15, residente e domiciliado na Av.Independência n° 4887,Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010 ,Goiânia - GO, Através do presente, credencia a Sr.(a) **ELEXANDRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º **1238293 – SSP-MT** e do CPF n.º **973.092.061-34**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 028/2013-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, Outorgando - lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Pneus Via Nobre LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Primavera do Leste - MT 25 de Junho de 2013

2º OFICIO
SINOP-MT

Elexandra de Oliveira

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0028-48
Gerente Comercial/Procurador -
ELEXANDRA DE OLIVEIRA
RG nº. 1238293 – SSP-MT
CPF nº. 973.092.061-34

01.976.860/0028-48
I.E. 13.370.516-1
PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Rodovia BR 070 - KM 280 - S/Nº
CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rodovia BR070 km 280 s/n°. Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT

Cep: 78.850-000 Fone/Fax: (65) 3319-6000/ (65) 3388-7323

E-mail: elexandra@tropicalpneus.com.br

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Castro

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

[BOM9shP0]-ELEXANDRA DE OLIVEIRA.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AHE80982 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos>- Atend ANA
Dou fé. Sinop-MT, 25 de Junho de 2013 Valor R\$ 4,80

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

P. M. C
Fls 83
Rub

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV



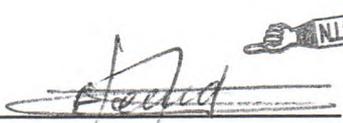
PROCURAÇÃO

OUTORGANTA: A empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0028-48**, sediada a Rua do Comercio nº 4417, Parque Industrial, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste -MT. Neste ato representado por seu sócio o Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA**, residente e domiciliado nesta capital Av. Independência nº 4.887, Setor Aeroporto, CEP: 74.045-010, portador do CPF nº 234.279.731-15 e RG nº 843046 SSP/GO. Estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **ELEXANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, Representante Comercial, portadora do CPF: nº 973.092.061-34 e RG nº 1238293-0 SSP/MT, residente e domiciliado, Rua Das Acerolas Quadra 12 Casa 16 Jardim Celeste Sinop-MT.

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião única e exclusiva, de Licitações Públicas em todo o território Nacional, nas esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com poderes para assinar documentos, contratos, propostas, interpor recursos, participar de leilões e pregões, dar lances verbais e ou por escrito, em suas instâncias e os demais atos que dêem bom andamento a este mandato.

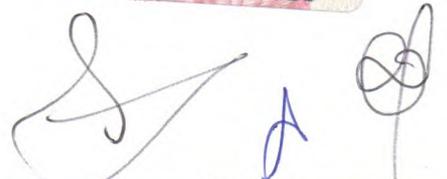
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
01991303191707023008752
<https://extrajudiciali.tjgo.jus.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PNEUS VIA NOBRE LTDA representada por SERGIO CARLOS FERREIRA. Dou Fé: *F67M820E5-12198A7-96*0008
Goiania-GO, 12 de Maio de 2014.
Em Teste da Verdade
Wendel de Melo Vieira - ESCRIVENTE
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO
Rua 7 N.º 369 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74023-020
Fones (62) 3229-3097 - 3225-11847 - E-mail: rctnotas3@msn.com



PNEUS VIA NOBRE LTDA

01.976.860.0028-48

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 7, nº 369 - Centro
Fone: 3225-1847 - Goiânia - GO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Cartório de Elexandra Oliveira
12 de Maio de 2014
AUTENTICADA
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
0894LC317660
Elexandra Oliveira Guimarães
Rua de Oliveira Guimarães



PNEUS VIA NOBRE LTDA
QUADRAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Ave. Independência nº 4887, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15, natural de Nazário - GO, nascido aos 03.06.1960, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira e;

VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, desquitada, empresária, residente e domiciliado nesta capital a Rua 09 N.821, APTO 13 condomínio Vison, Setor Oeste, CEP: 74.200.100 Goiânia-GO, portador da cédula de identidade nº 1.212.080 expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 387.796.841-49, natural de Goiânia -GO, filha de Walter Xavier Nunes e Amy Alencastro Veiga.

Únicos sócios da empresa denominada "**PNEUS VIA NOBRE LTDA**" estabelecida nesta capital à Ave. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.294.731-7 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997, tendo como nome de fantasia **TROPICAL PNEUS**, com posteriores alterações, resolvem de comum acordo elaborar a presente alteração e consolidação conforme as cláusulas seguintes;

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1º - A sociedade nesta data resolve transferir a filial situada à Rod. Federal BR 070 KM – Nº 280, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0028-48 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190030130-1 de 17 de abril de 2009, e na Secretaria de Finanças do Município de Primavera do Leste, sob nº 216.740-2, tendo o nome fantasia **TROPICAL PNEUS**, para o endereço Rua do Comercio, nº 4417, Parque Industrial, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste – MT.

Cláusula 2º - A sociedade nesta data resolve transferir a filial situada à Avenida Goiás, nº 300, Centro, CEP: 78.840-000, Campo Verde - MT, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0037-39 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13469900-9, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900367549 de 22 de Novembro de 2012, tendo o nome fantasia **TROPICAL PNEUS**, para o endereço Av. Brasília, nº 280, Bairro Centro, CEP: 78.840-000, Campo Verde – MT.

Cláusula 3º - Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar seu contrato social.

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000
Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

Fls 85 P.M.C.
Rub



CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Da denominação, sede e foro: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, esta estabelecida nesta capital à Av. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO) CEP 74150-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob n 10.294.731-7, e na Secretária de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997 tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, e seu foro e o da comarca da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, desde já renunciado a outro por mais privilegio que seja.

§.1º - A sociedade, possui uma filial situada à Rodovia BR-153, Km 13 Quadra A, Lote 08 ao 11-A, Loteamento Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74923-650, inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0004-70, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.319.601-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 1.003.659-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52900365393 de 15 de setembro 1999, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 2º. – A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave Pedro Ludovico, n 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia (GO), CEP 74.375-400 - devidamente inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0006-32, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.325.134-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o n 161.885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900372951, de 03 de março de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 3º. - A sociedade possui uma filial situada nesta capital a Ave Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP 74045-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0008-02, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.328.648-9, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164.644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900379238 de 20 de julho 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 4º. - A sociedade, possui um filial nesta capital a Ave Castelo Branco, n 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia (GO), CEP 74513-050 inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0010-19, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.339.358-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o n 178.431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900396957 de 16 de maio 2001, tendo com nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 5º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave Goiás, n 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberaí (GO), CEP 76630-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0011-08, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberaí - GO sob o nº 1.250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900398771 de 19 de junho 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 6º. - A sociedade, possui uma filial situada nesta capital a Ave. Perimetral Norte, 4075 Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia (GO), CEP 74.583.285, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0012-80, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180.026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900408777 de 04 de dezembro 2001, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 7º. - A sociedade possui uma filial situada a Av. Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí (GO), CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0013-61, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

2



TROPICAL PNEUS

Município de Jataí sob o nº 1.003.559-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414432 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 8º. - A sociedade possui uma filial a Ave Antonio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros (GO), CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0014-42, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.352.557-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o n 350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414441 de 26 de março 2002, tendo com o nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 9º. - A sociedade possui uma filial situada a Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP 75905-700 - devidamente inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0016-04, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o n 03.037-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414467 de 26 de março 2002, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 10º. - A sociedade, possui uma filial situada a Ave. Presidente Vargas, 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás – Rio Verde (GO), CEP. 75.903-290 inscrita no CNPJ sob o n 01.976.860/0020-90, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde nº 012158 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900453012, de 12 de maio de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 11º. - A sociedade, possui uma filial situada a Rua Rio Branco, Nº 119, QD. 111, LT. J, Setor Industrial, Acreúna (GO), CEP. 75.960-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.377.418-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna nº 3282/2004 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900457603 de 30 de Julho de 2004, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 12º. - A sociedade, possui uma filial situada a Avenida Anhanguera nº 2.395 Qd. B-1 Lt.01-E Setor Leste Universitário, CEP 74.711-000, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o n 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900555150 de 27 de fevereiro de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 13º. - A sociedade, possui uma filial situada à rua margem da BR-153 S/N Qd. 06 Lt.06 Vila Mandacaru, CEP. 76.400-000, Uruaçu (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900557101 de 30 de março de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 14º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. T-63 nº 461 QD. S-8 LT. 01, Setor Bela Vista, CEP 74.823-345, Goiânia (GO). Terá o nome de fantasia TROPICAL PNEUS. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558370 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 15º. - A sociedade, possui uma filial situada à Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A Lote 04, Jardim da Luz, CEP nº 74.850-490, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558388 de 16 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 16º. - A sociedade, possui uma filial situada à Av. Brasil Sul, nº 155 "A", Bairro Jundiáí, CEP: 75.113-204, Anápolis (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria da Fazenda do

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521-68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

P. M. C
Fls 87
Rub



3

Estado de Goiás sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558396 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 17º. - A sociedade, possui uma filial situada à Ave. Pio XII nº 902 Qd. 84 Lt.01 Cidade Jardim, CEP. 74.425-010, Goiânia (GO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264.043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558361 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 18º. - A sociedade, possui uma filial situada à Rua do Comercio, nº 4417, Parque Industrial, CEP 78.850-000, Primavera do Leste (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Primavera do Leste sob nº 216.740-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190030130-1 de 17 de abril de 2009, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 19º. - A sociedade possui uma filial situada à Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago Nº 830 W Jardim Águas Claras CEP 78.365-000 Sapezal (MT). Inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0029-29, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob o nº 13.411.160-5, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 5210181310-4. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 20º. - A sociedade possui uma filial situada à Av. Assis Chateaubriand LT 67 QD. F5 nº 882, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74.130-010. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.498.512-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900605131, tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 21º. - A sociedade possui uma filial situada à Rua 01 esquina com Avenida Tanner de Melo, Quadra 01, Lote 01 e 04, Loteamento Real Grandeza no Parque Industrial, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.988-821. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0031-43, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900611645, Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 22º. - A sociedade possui uma filial situada à Av. Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro Sorriso - (MT), CEP 78.890-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.447.691-3, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190035274-6 de 29 de Fevereiro de 2012, Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 23º - A sociedade possui uma filial situada à Av. Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência - (MT), CEP 78.643-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.459.767-2 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900354790 de 11 de Abril de 2012. Tendo como nome Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 24º. - A sociedade possui uma filial situada à Av. Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra - (MT). CEP 78.300-000. Inscrita no CNPJ Sob o nº 01.976860/0034-96, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 13.459.346-4 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900359813 de 09 de Julho de 2012. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 25º. - A sociedade possui uma filial situada à BR-153, Parte das Chácaras 100, 101 e 102, Loteamento Suburbano, com numero oficial KM 673, CEP 77.402-970. Gurupi - (TO). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976860/0035-77, e na Secretária da Fazenda do estado do Tocantins sob o nº 29.443.653-7



e na junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17900098613 de 30 de Julho de 2012. Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 26º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Dos Canários nº 331W, Sala 01 Bairro Centro CEP: 78.450-000. Nova Mutum – (MT). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 27º. – A sociedade possui uma filial situada à Av. Brasília, nº 280, Bairro Centro, CEP 78.840-000. Campo Verde – (MT). Inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0037-39 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13469900-9, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900367549 de 22 de Novembro de 2012, Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 28º. – A sociedade possui uma filial situada à Rodovia Transamazônica Km 06, Folha Industrial, Lote 03, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765. MARABÁ – (PA). Tendo como nome de Fantasia TROPICAL PNEUS.

Cláusula 2ª - Do objeto social:

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista e atacadista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a industrialização e reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplicagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno e retifica de motores.

Cláusula 3ª - Da duração:

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01 de julho 1997 e sua duração e por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	UNIT	TOTAL R\$	%
SERGIO CARLOS FERREIRA	3.564.000,00	1,00	3.564.000,00	99,00
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	36.000,00	1,00	36.000,00	1,00
TOTAIS	3.600.000,00	1,00	3.600.000,00	100,00

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

5



Parágrafo único: O Capital Social foi integralizado da seguinte forma:

- a. Em moeda corrente do país através do contrato social original, trinta mil reais R\$ 30.000,00
- b. Com Lucros Acumulados, através da 2ª, 3ª, 10ª, 18ª e 33ª alterações, Três Milhões Quinhentos e Setenta mil reais R\$ 3.570.000,00.

Cláusula 5ª - Da Transferência e Cessão das Quotas:

É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - Das Restrições dos Sócios: É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 8ª - Do Tácito Acordo:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Cláusula 9ª - Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **SERGIO CARLOS FERREIRA**, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias.(art.977,VI,c/c1.061).

Parágrafo único. - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

Cláusula 10ª - Da declaração - O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por quaisquer crime que o impeça à exercer a Administração da sociedade. (art. 1.011 § 1º Lei 10.406/2002).

Cláusula 11ª - Das Retiradas de Pró- labore:

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

Cláusula 12ª - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

⑤

Pneus Via Nobre Ltda Fone: (62) 3227-2000

Fax.: (62) 3521- 68-45 email: grupo@tropicalpneus.com.br

6





§ 1º. - No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.

§ 2º. - No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

Cláusula 13ª - Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª - Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 19 de Dezembro de 2012.

SÓCIOS:


SERGIO CARLOS FERREIRA

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA
NÃO ASSINA CONFORME ART. 53 DECRETO 1800/96
E ART.1071 e ART.1076 do novo COD.CIVIL BRASILEIRO.

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
01991212071134023003893
http://extrajudicial.jfgoiias.br
reconhecimento por VERBADEIRA e assinatura de SERGIO
NARCIZA BARRIOS
19008, Goiânia - GO, Brasil
Wendel de Jesus Vilela FERREIRA
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO
Rua 7 N 388 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74060-020
Fones: (62) 3229-3097 / 3225-847 - E-mail: rctn@recojgoiias.com.br

Pneus Via
Fax.: (62) 352

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013
SOB O NÚMERO: 52122189701
Protocolo: 12/218970-1
Empresa: 52 2 0141123 0
PNEUS VIA NOBRE LTDA

EMPRESARIA-GERAL (SUBST) - AMADOR

Fls 91 M. C
Rub

